



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.050/2006, de 11 de maio de 2006.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei 2.022, de 20 de dezembro de 2005, conforme abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.13 – CULTURA
0215.13392 – DIFUSÃO CULTURAL
0215.133920024 – INCENTIVO ÀS AÇÕES CULTURAIS
0215.1339200241.020 – Construção de portais turísticos culturais
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 110.000,00
Fonte: 31758
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00
Fonte: 01000



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração




(Cont. LEI N°. 2.050/2006)

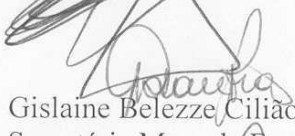
ART. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), utilizar-se-á o valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), os provenientes de excesso de arrecadação da fonte 31758 e de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias com fonte 01000, constantes na lei do orçamento vigente, n°. 2.022, de 20 de dezembro de 2005.


ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 11 de maio de 2006.


Adelião Margonar
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração


Gislaine Belezze Cilião de Araújo
Secretária Mun. da Fazenda


Francisco Montes Hernández
Secretário Mun. de Planejamento

